



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SAP

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo de pessoal, na MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, para o provimento efetivo de 600 (seiscentas) vagas para o Cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, além dos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente, de acordo com as especificações deste termo de referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade dispensa de licitação, nos termos previstos no artigo 24, inciso XIII c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública) e suas alterações posteriores, com a forma de fornecimento **INTEGRAL**.

2.3. Serão observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- LEI ESTADUAL Nº 9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974 - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;
- LEI ESTADUAL Nº 14.582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 - Redenomina a carreira guarda penitenciária, e dá outras providências;
- LEI Nº 17.388, 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - Altera a Lei n.º 14.582, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a denominação do cargo, a carreira e a estrutura remuneratória dos Servidores Públicos regidos pela Lei N.º 14.582, de 21 de dezembro de 2009.
- LEI Nº 16.826, DE 13 DE JANEIRO DE 2019 – Institui o percentual mínimo de vagas para mulheres.
- LEI Nº 17.432, DE 25 DE MARÇO DE 2021 – Alterada pela Lei Nº 18.252, de 07 de dezembro de 2022. - Instituiu a Política Pública Social e Afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatas negras em Concursos Públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual.



- DECRETO Nº 34.534, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – Alterado pelo Decreto Nº 34.821, de 27 de junho de 2022. - dispõe sobre a reserva vagas para candidatos negros e com deficiência em Concursos Públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos públicos no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 34.773 DE 26 DE MAIO DE 2022 - Dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros e/ou com deficiência em Concursos Públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos públicos no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.
- LEI ESTADUAL Nº 12.559/95 – Estabelece a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano.
- LEI ESTADUAL Nº 13.844/2006 - Dispõe sobre a isenção das Taxas de Concursos Públicos Estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em Entidades de Ensino Público.
- LEI ESTADUAL Nº 14.859/2010 - Dispõe concorrentemente nos termos dos Arts. 5º, Inciso LXXIV E 24, Inciso XIII e §§2º e 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual acerca do Conceito de Pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências.
- LEI Nº 17.455, de 27 DE ABRIL DE 2021 - Altera a lei Nº 17.432, de 25 de março de 2021 - Institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual
- PORTARIA NORMATIVA N.º 04, DE 6 DE ABRIL DE 2018 - Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAMENTO LEGAL:

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, visando suprir o reduzido quantitativo do número de servidores Policiais Penais, propõe que se realize concurso público para o provimento efetivo de 600 (seiscentos) vagas para Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva.



Atualmente existe a necessidade de ampliação de Servidores para ocupação nos diversos setores penitenciários, em especial às guaritas das Unidades Prisionais do Estado, uma vez que esse posto é ocupado atualmente por Policiais Militares. Além disso, o aumento de Servidores irá proporcionar uma expansão na atividade ressocializadora, visto que o quantitativo da população carcerária é flutuante, devendo o quadro funcional ser equivalente ao número de pessoas presas.

Com o quadro funcional ampliado, as atividades cotidianas, procedimentos e rotinas carcerárias terão um reforço mais eficaz, bem como proporcionará mais segurança e vigilância dos postos necessários, com o intuito de garantir a preservação da comodidade física e à proteção da vida das pessoas privadas de liberdade em cumprimento às Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela):

“Todos os reclusos devem ser tratados com o respeito inerente ao valor e dignidade do ser humano. Nenhum recluso deverá ser submetido à tortura ou outras penas ou a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e deverá ser protegido de tais atos, não sendo estes justificáveis em qualquer circunstância. A segurança dos reclusos, do pessoal do sistema prisional, dos prestadores de serviço e dos visitantes deve ser sempre assegurada.”

Outro ponto que é importante salientar é o atual cenário dentro das Unidades Prisionais, tais como: tentativas de amotinamentos, sublevação da ordem, tentativa de fuga e a tentativa à resistência por parte das organizações criminosas as quais buscam coordenar com seus simpatizantes contra as diretrizes legais e o poder do Estado.

Ante este cenário a contratação de novos Policiais Penais se torna **URGENTE** e **NECESSÁRIA**, a fim de que o Estado possa dar continuidade as suas ações de transformar o Sistema Penitenciário em um local ressocializador, assim como obedecer a Legislação e aos Tratados consagrados pelo Estado Brasileiro.

Acerca do embasamento legal, a realização de concurso público da Polícia Penal do Estado do Ceará visa atender aos dispositivos constantes na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso II:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...).

A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em especial, no art. 24, inciso XIII:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

(...).

As razões que levam a esta forma de contratação, devem-se aos procedimentos adotados em nível nacional e as decisões já tomadas pelo Tribunal de Contas da União, acompanhado pelos demais Tribunais de Contas dos Estados, Vejamos:

SÚMULA Nº 287 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Os critérios de avaliação estão elencados no Anexo I deste Termo. Ademais, a referida contratação cumpre o dispositivo estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado,



o qual determina o ingresso na carreira pública exclusivamente por habilitação em concurso público.

Sendo assim, para a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP atingir os seus objetivos estratégicos e cumprir a sua missão faz-se imperioso que tenha um quantitativo adequado de agentes públicos especializados, para que se possa oferecer uma prestação de serviço célere e eficiente.

Para que não haja interrupção da continuidade nas atividades inerentes ao Sistema Penitenciário, a reposição do quadro de Policiais Penais por meio de realização de concurso público, conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº101, de 13 de agosto de 2020 é medida **ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTAL E URGENTE**.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1. ESTIMATIVA DE INSCRIÇÃO:

5.1.1. A estimativa de candidatos inscritos é em torno de 40.000 (quarenta mil).

5.1.2. A estimativa de candidatos isentos é em torno de 10.000 (dez mil).

6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

6.1. LOTAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO

6.1.1. Nos termos da EMENDA COSTITUCIONAL Nº 101, de 13 de agosto de 2020 - O preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito exclusivamente por meio de concurso público e por meio da transformação dos cargos isolados, dos cargos de carreiras dos atuais Agentes Penitenciários e dos cargos públicos equivalentes.

6.1.1.1. A lotação dos Policiais Penais deverá ser feita na capital e/ou região metropolitana do Estado do Ceará, conforme conveniência e necessidade da Administração.

6.2. PREVISÃO DE PRAZO ESTIPULADO PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. A previsão do prazo estipulado para execução dos serviços, objeto da contratação para formação de 600 (seiscentas) vagas mais 200 (duzentas) vagas de Cadastro de Reserva para o Cargo de Policial Penal, será de 12 (doze) meses, a contar a contar da data de sua assinatura e posterior publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo este ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6.3. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO CARGO A SER PROVIDO

6.3.1. O concurso público destina-se ao provimento do cargo efetivo de Policial Penal, regulamentado pelas Leis Estaduais Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009 e Lei nº 17.388, 26 de fevereiro de 2021 e suas alterações posteriores.

6.3.2. A contratação de instituição para prestação de serviços técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para o provimento efetivo de 600 (seiscentas) vagas para o Cargo de Policial Penal, observado o seguinte:

6.3.3. Será destinado o percentual de 15% (quinze por cento) para mulheres, de acordo com o Art. 2º, da Lei nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019, que prevê um percentual mínimo de 15% para mulheres;

6.3.4. Será destinado o percentual de 20% para candidatos negros, previsto no Art. 1º, da Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, Decreto nº 34.773 de 26 de maio de 2022 e suas alterações;

6.3.5. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência, conforme previsto no DECRETO Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.3.6. Além do cômputo das vagas acima referidas e dos percentuais estabelecidos, serão considerados os candidatos que, porventura, venham a ser incluídos administrativamente e/ou judicialmente, de acordo com as especificações distribuídas abaixo:

Quadro 1 – Vagas por sexo e cota racial

VAGAS IMEDIATAS

CARGO: POLICIAL PENAL							
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO							
VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				COTA RACIAL			
MASC.	MASC. PCD	FEM.	FEM. PCD	MASC.	MASC. PCD	FEM.	FEM. PCD
387	21	68	4	96	6	17	1
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS							
600							

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

CARGO: POLICIAL PENAL							
ESCOLARIDADE: NIVEL MÉDIO							
VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				COTA RACIAL			
MASC.	MASC. PCD	FEM.	FEM. PCD	MASC.	MASC. PCD	FEM.	FEM. PCD
129	7	22	2	32	2	5	1
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS							
200							

6.3.7. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, de acordo com as Leis Estaduais Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a) Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Nº 12.559/95);
- b) Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público (Lei Nº 13.844/2006);
- c) Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Nº 13.844/2006);
- d) Pessoa Hipossuficiente (Lei Nº 14.859/2010).

6.3.8. Os valores arrecadados com as taxas de inscrição serão recolhidos ao erário estadual e deverão custear as despesas com o pagamento do certame, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

6.3.9. Os valores serão arrecadados mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ou outro instrumento de arrecadação cujo recolhimento irá para a conta única do Estado.

6.4. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

As Etapas do concurso e seu caráter estão descritos no quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Etapa, item, especificação, caráter e responsabilidade:

Etapa	Item	Especificação	Nº de Itens	Caráter	Responsável
1ª	Exame Intelectual	Conhecimentos Básicos	30	Eliminatório e Classificatório	Instituição Contratada
		Conhecimentos Específicos	50		
		Redação	Elaboração de texto com no máximo 30 linhas		
	Avaliação Cotista	Heteroidentificação	-	Eliminatório	
2ª	Teste de aptidão Física	Avaliação de Capacidade Física	-	Eliminatório	Instituição Contratada
3ª	Avaliação Psicológica	Avaliação Psicológica	-	Eliminatório	Instituição Contratada
4ª	Investigação Social	Investigação Social	--	Eliminatório	COINT/SAP
5ª	Avaliação de Saúde	Exame Médico, Odontológico e Toxicológico	-	Eliminatório	Instituição Contratada
6ª	Curso de Formação	Curso de Formação		Eliminatório e Classificatório	Instituição Contratada

6.5. ITENS DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.5.1. A instituição contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços, que serão sempre aferidos por demanda, a saber:

6.5.2. A primeira Etapa constará do exame intelectual aferido por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e da heteroidentificação, de caráter eliminatório. A prova objetiva será realizada com 80 (oitenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos básicos e 50 (cinquenta) de conhecimentos específicos e redação com a elaboração de texto com no máximo 30 linhas;

6.5.3. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após o exame intelectual, de acordo com a Lei nº 17.432, 25 de março de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 34.534

de 03 fevereiro de 2022, Decreto nº 34.773 de 26 de maio de 2022 e suas alterações, Lei nº 17.455, 27 de abril de 2021, e a Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018 (no que couber), oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.5.4. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório - a cargo da contratada, os candidatos até a classificação de número 408 (quatrocentos e oito) para candidatos do sexo masculino e de número 72 (setenta e dois) para candidatas do sexo feminino, obedecendo ao disposto nas legislações pertinentes, sendo observados os critérios de desempate previstos no edital de abertura do concurso público.

Quadro 3 – Convocação para heteroidentificação

Cargo: POLICIAL PENAL			Total(*)
VAGAS	Masculino	Feminino	
Cota Racial	408	72	480

(*) Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

6.5.5. Serão considerados aprovados para a segunda Etapa (Teste de Aptidão Física), de caráter eliminatório - a cargo da contratada, os candidatos considerados aprovados na 1ª etapa até o limite do quadro 4, os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso.

Quadro 4 – Convocação para segunda etapa

CARGO: POLICIAL PENAL					
	MASCULINO		FEMININO		Total (*)
	Ampla Concorrência	Cota Racial	Ampla Concorrência	Cota Racial	
Vagas	1.360	340	240	60	2000

(*) Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

6.5.6. Serão considerados aprovados para a terceira etapa (Avaliação Psicológica), de caráter eliminatório - a cargo da contratada, os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física.

6.5.7. Serão considerados aprovados para a quarta etapa (Investigação Social), de caráter eliminatório - a cargo da contratante (COINT/SAP), os candidatos considerados APTOS na Avaliação



Psicológica, os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso público.

6.5.8. A Investigação Social, de caráter eliminatório, poderá se processar durante todo o concurso público e terá por finalidade avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, sendo encargo da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, em cooperação com a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.

6.5.9. Serão considerados aprovados para a quinta etapa (Avaliação de Saúde), de caráter eliminatório - a cargo da contratada, os candidatos considerados APTOS na Investigação Social, os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso público.

6.5.10 Serão considerados classificados todos os candidatos que lograrem êxito em todas as etapas do concurso público anteriores ao curso de formação.

6.5.11. Serão considerados aprovados no concurso, os candidatos que lograrem êxito em todas as etapas, que entregarem toda a documentação pertinente à admissão no serviço público, sem ressalvas, e que estiverem classificados dentro do número de vagas e cadastro reserva.

6.5.12. Serão convocados para o Curso de Formação Profissional todos os candidatos aprovados até o limite de 1.200 (hum mil e duzentos), respeitadas as proporcionalidades da ampla concorrência e das reservas de vagas.

6.6. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.6.1. A minuta do Edital de Abertura do concurso será elaborada pela Contratada com a orientação, supervisão e aprovação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, devidamente nomeada pelo Governo do Estado do Ceará em Diário Oficial do Estado. Em caso de algum impasse/divergência, **prevalecerá a decisão soberana e unilateral da Comissão Coordenadora do Concurso.**

1ª ETAPA:

6.6.2. Exame Intelectual

a) Exame intelectual aferido por meio de aplicação de provas objetivas e de redação, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Constituem os serviços desta Etapa desde a Elaboração da Minuta do Edital de Abertura até o resultado final das provas objetivas e de redação, avaliação cotista, a entrega do banco de dados desta Etapa, bem como minuta do edital de convocação para entrega da Ficha de Informações

Confidenciais (FIC).

6.6.3. Elaborar o edital:

- a) A instituição contratada será responsável pela elaboração da minuta de todos os Editais pertinentes ao certame, devendo submetê-los ao crivo da Comissão Coordenadora do Concurso antes da publicidade, tanto no seu site quanto em DOE/CE;
- b) O Edital deve conter as normas gerais que nortearão o concurso, conteúdo programático, critérios de avaliação e desempate de candidatos, instruções para solicitação de recursos e demais informações que se façam necessárias ao bom andamento do certame;
- c) Em caso de algum impasse/divergência, prevalecerá a decisão soberana e unilateral da Comissão Coordenadora do Concurso;
- d) Estabelecer, junto com a Comissão Coordenadora do Concurso, o calendário de atividades, como período de inscrições, data e horário do exame intelectual, dentre outras datas necessárias ao certame.

6.6.4. Divulgar o Concurso nos Meios de Comunicação

- a) Elaborar o material publicitário necessário para a perfeita divulgação ampla do concurso, no qual constem informações relativas ao período e local de inscrição, documentação exigida, valor da taxa de inscrição e demais informações essenciais à orientação dos candidatos;
- b) Divulgar o Edital de abertura do concurso público nos meios de comunicação de massa e na internet em até 03 (três) dias úteis após publicação do Edital de abertura do concurso público no Diário Oficial do Estado do Ceará;
- c) Acompanhar, registrar e arquivar as publicações acerca do concurso.

6.6.5. Efetivar inscrições de candidatos

- a) Criar, na Internet, o sítio de inscrição dos candidatos à seleção pública, disponibilizando instruções claras da seleção. A Comissão Coordenadora do Concurso poderá determinar a qualquer tempo, alteração no sítio da Internet, visando a complementar e atualizar as informações ou facilitar a navegação dos usuários, cabendo à Contratada providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a surtirem os efeitos desejados;
- b) Implementar um sistema de travamento de inscrição, visando impedir que pessoas fora do limite etário do concurso possam efetuar inscrição, sendo considerada, como referência, o último dia de inscrição como data limite de idade máxima permitida, que é de até 34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze)



meses e 29 (vinte e nove) dias para ingresso.

- c) O candidato que fraudar a idade limite para inscrição terá revogado seu pedido de inscrição;
- d) Solicitar documentação pertinente para os candidatos inclusos na cota racial, de acordo com a Lei Nº 17.432, de 25 de março de 2021 e suas alterações, bem como da Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas da União;
- e) Desenvolver um sistema informatizado para a inscrição dos candidatos à seleção pública, com verificação de dados em tempo real;
- f) Divulgar os locais de inscrição;
- g) Instalar a comissão de inscrição;
- h) Elaborar e reproduzir a Ficha de Inscrição, comprovante de inscrição;
- i) Divulgar, realizar e acompanhar as inscrições;
- j) Disponibilizar locais de inscrição, com os recursos humanos necessários e computadores com acesso à internet para a efetivação da inscrição e recebimento das solicitações de isenção das taxas;
- k) Acompanhar e controlar as inscrições via internet por meio de arquivo de retorno;
- l) Analisar as fichas de inscrição dos candidatos e elaborar lista de inscritos por ordem alfabética;
- m) Efetuar levantamento diário de candidatos inscritos por sexo e cota racial, disponibilizando a informação à contratante.

6.6.6. Elaborar edital para publicação das inscrições deferidas

- a) Elaborar minuta do edital de inscrições deferidas, informando local, data e horário que serão aplicadas as provas objetivas;
- b) Receber e analisar os recursos das inscrições indeferidas, com emissão de pareceres para encaminhamento à Comissão Organizadora do Concurso para deliberação final.

6.6.7. Local de realização das Provas Objetivas e de Redação

- a) A aplicação das provas objetivas e de redação dar-se-ão, preferencialmente, em Fortaleza;
- b) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital específico;



- c) A empresa deve locar espaço físico para realização das provas, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na fiscalização das provas objetivas e de redação e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais.
- d) A Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, caso no momento da realização do certame esteja vigente decreto governamental com medidas restritivas;
- e) As carteiras deverão ser confortáveis, com apoio para escrita ou mesa acoplada;
- f) Cada sala deverá conter carteiras com o percentual mínimo exigido na legislação específica para candidatos canhotos;
- g) Na realização desta Etapa, serão disponibilizados, no mínimo, 02 (dois) fiscais por sala e 02 (dois) coordenadores por local.

6.6.8. Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas objetivas e de redação

- a) Contratar os professores que comporão a banca de elaboração das provas objetivas e de redação, observando a formação acadêmica mínima exigida, proporcional à complexidade dos conhecimentos a serem exigidos;
- b) Elaborar e organizar o caderno de provas seguindo o conteúdo programático estabelecido pelo edital de abertura do concurso;
- c) Imprimir os cadernos de provas, folhas-resposta, atas de sala, relatório geral e demais documentos necessários, além das listas de presença dos candidatos por sala, em tudo se garantindo o sigilo das informações;
- d) Elaborar e divulgar o quadro de distribuição dos candidatos inscritos por sala e locais de aplicação das provas objetivas e de redação;
- e) Aplicar e corrigir as provas objetivas e de redação;
- f) Disponibilizar e coordenar os recursos humanos responsáveis pela aplicação e fiscalização das provas objetivas e de redação e da segurança dos locais onde serão realizadas as provas objetivas e de redação;
- g) Na primeira Etapa do concurso serão aplicadas provas objetivas compostas de 80 (oitenta) itens do tipo A, B, C, D, E, sendo 30 (trinta) itens de Conhecimentos Básicos e 50 (cinquenta) itens de



Conhecimentos Específicos e de redação com elaboração de texto com no máximo 30 (trinta) linhas, de caráter eliminatório e classificatório;

h) Serão constituídos, no mínimo, 02 (dois) modelos de provas tipo A e B, todos iguais no parâmetro de possuírem exatamente as mesmas questões, porém com mudanças na sequência de disposição das questões e assuntos. Além disso, numa mesma sala de prova deverá haver a distribuição de no mínimo 02 (dois) tipos de provas, de modo a deixar candidatos com provas diferentes posicionados espacialmente um ao lado do outro;

i) Compõe a prova de Conhecimentos Básicos para o Cargo de Policial Penal: no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, cujo conteúdo programático será definido pela comissão do concurso e constante no Edital de abertura;

j) Compõe a prova de Conhecimentos Específicos, para o Cargo de Policial Penal: no mínimo, 05 (cinco) disciplinas, cujo conteúdo programático será definido pela comissão do concurso e constante no Edital de abertura;

k) A contratada deverá encaminhar para a comissão coordenadora do concurso os currículos dos professores que participarão da banca de elaboração das provas, isto, em até 48 horas, contados a partir da solicitação da referida comissão;

l) A contratada deverá, no transcorrer da prova, efetuar varredura (detector de metais portáteis), em ambiente do local de aplicação, realizando de forma contínua nas entradas e saídas de banheiros e corredores, bem como detectores de radiofrequência, com o objetivo de evitar a utilização, por parte dos candidatos, de equipamentos eletrônicos.

6.6.9. Publicar o Gabarito Oficial

- a) Elaborar e divulgar os gabaritos das provas objetivas;
- b) Recorrer às provas objetivas em caso de anulação de questões.

6.6.10. Divulgar resultados das provas objetivas e de redação

- a) Elaborar, por meio de sistema informatizado, o processo de classificação dos candidatos com vistas ao resultado final da seleção pública, obedecendo aos critérios de avaliação previstos no edital do Concurso Público;
- b) Divulgar os resultados, por ordem de classificação, com distinção de sexo e cota racial, observados os critérios de desempates previstos no edital de abertura do concurso público, bem como o quantitativo de vagas;
- c) Elaborar e Divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados das provas objetivas e de



redação, provisório e definitivo;

d) Elaborar minuta do edital de convocação para entrega da Ficha de Informações Confidenciais (FIC).

6.6.11. Avaliação de heteroidentificação – 1ª Etapa

a) Os candidatos que se auto declararem negros, aprovados na prova objetiva e de redação, serão convocados para se submeter à avaliação de heteroidentificação promovida pela contratada, na modalidade presencial, em conformidade com a Lei Nº 17.432, 25 de março de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.534 de 03 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 34.773 de 26 de maio de 2022, e suas alterações, Lei nº 17.455, 27 de abril de 2021, e a Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018 (no que couber), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas da União;

b) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

c) O procedimento de heteroidentificação deverá ser registrado em gravação de áudio e vídeo (filmagem) e fotografado para que possibilite a sua posterior análise, para fins de lisura do certame, dirimir dúvidas quanto à avaliação e servir, se necessário, de instrumento de defesa diante de possíveis recursos administrativos e/ou judiciais. A contratada cederá cópias das fotografias e das gravações à contratante em mídia compatível com o sistema operacional utilizado pela Tecnologia da Informática da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos depois de encerrada a etapa.

d) O Banco de dados das fotografias, gravações em áudio e vídeo deve ter discriminado o tempo de início da filmagem, por candidato.

6.6.12. Banca examinadora para candidatos da heteroidentificação

a) A instituição contratada deverá providenciar banca examinadora para a heteroidentificação, por meio de Comissão criada especialmente para este fim, de acordo com o Decreto Estadual nº 34.773/2022 e o Art. 6º da Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas da União.

6.6.13. Local de realização da heteroidentificação

a) A avaliação da heteroidentificação dar-se-á, presencialmente, em Fortaleza;

b) A empresa deve locar espaço físico para realização da heteroidentificação, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização da heteroidentificação e



manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais;

c) A Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, caso no momento da realização do certame esteja vigente decreto governamental com medidas restritivas;

d) A heteroidentificação poderá ser realizada na SAP/CE, desde que a contratada solicite autorização a autoridade competente, que haja anuência por parte da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO CEARÁ e sobrevenha compensação em prol de melhorias na infraestrutura da SAP/CE, ficando sob responsabilidade da contratada deixar o ambiente físico em condições adequadas, de acordo com as exigências do presente termo, ficando a cargo da contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado, provendo os meios necessários, estando a SAP/CE isenta de qualquer responsabilidade pela fomentação, utilização, conserto e/ou melhoria de equipamentos, meios ou outros recursos precisos, cabendo, ainda, o exame prévio dos locais e a consequente adoção das medidas correlatas, observado as instalações físicas confortáveis, capazes de acomodar os candidatos adequadamente;

e) As salas devem possuir ventilação adequada e serem bem iluminadas;

f) A SAP/CE se resguarda ao direito de não ceder os espaços para a realização da heteroidentificação;

g) O candidato deverá comparecer em data, local e horário, com os documentos exigidos em edital específico.

6.6.14. Datas para realização da heteroidentificação

a) Essa avaliação será realizada nos dias e horários a serem determinados, conforme Cronograma da Etapa, a ser posteriormente divulgado. Na heteroidentificação não será atribuída nota, sendo o candidato considerado "DEFERIDO" ou "INDEFERIDO";

b) A critério da contratante, a realização da heteroidentificação poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

6.6.15. Materiais utilizados na heteroidentificação

a) A instituição contratada deverá providenciar o material necessário a ser utilizado na heteroidentificação, em obediência as normas e exigências legais.

6.6.16. Recurso da Etapa

6.6.16.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais preliminares disporá de dois dias corridos para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório;

a) Receber e analisar os recursos das provas objetivas. Para essa Etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções descritas;

b) Receber e analisar os recursos provenientes da avaliação de heteroidentificação, de acordo com o Decreto Estadual nº 34.773/2022 e o Art. 13º da Portaria Normativa n.º 04, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas da União.

6.6.17. Resultados e banco de dados

a) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, sexo e cota racial, e todos os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na SAP/CE;

b) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

2ª ETAPA:

6.6.18. Avaliação de Capacidade Física

a) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório será realizada para todos os candidatos aprovados na 1ª etapa até o limite do quadro 5, os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso.

Quadro 5 – Convocação para segunda etapa

CARGO: POLICIAL PENAL			
	Masculino	Feminino	Total (*)

	Ampla Concorrência	Cota Racial	Ampla Concorrência	Cota Racial	
Vagas	1.360	340	240	60	2000

(*) Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

- a) Constituem os serviços desta Etapa desde a Elaboração da minuta do Edital convocatório para a Teste de Aptidão Física até seu resultado final e a entrega do banco de dados desta etapa, bem como a minuta do edital para a entrega dos exames admissionais;
- b) Elaborar a minuta e divulgar o edital convocatório dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do concurso, contendo local, dia e horário de sua realização;
- c) Deverá notificar os candidatos da convocação, de forma individual, isto, via e-mail, telegrama ou por outra forma de comunicação pessoal, de modo que os mesmos tomem conhecimento da sua referida convocação, devendo providenciar meio de comprovação do envio da comunicação pessoal e recebimento pelo candidato, de acordo com seus dados fornecidos no momento da sua inscrição no concurso.

6.6.19. Realizar teste de aptidão física

- a) Contratar as comissões formadas por profissionais graduados em Educação Física para aferição de capacidade física dos candidatos aprovados na etapa anterior ou *sub judice*;
- b) O teste de aptidão física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, avaliará a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da polícia penal;
- c) O teste de aptidão física ocorrerá em oportunidade única e será constituído de 04 (quatro) testes: Flexão de braço frente ao solo, Flexão na barra fixa, abdominal e corrida de 12 (doze) minutos a serem realizados em um único dia pelo candidato, de acordo com a quantidade descrita no quadro 5;
- d) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital;
- e) O teste de aptidão física será realizado, em até 2 (duas) tentativas, no mesmo dia, devendo o candidato obter êxito em uma das tentativas, sob pena de ser considerado inapto, exceto a corrida de 12 (doze) minutos que será realizada em tentativa única;
- f) Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa do teste de flexão de braço frente ao solo e/ou flexão na barra fixa e/ou teste abdominal, poderá utilizar, após o tempo mínimo de



5 (cinco) e máximo de 10 (dez) minutos de descanso, a segunda tentativa;

g) Os candidatos que, não comparecerem, não terão outra oportunidade, além desta, e serão considerados inaptos na avaliação de capacidade física;

h) Durante a realização da avaliação de capacidade física deverá ser respeitada a condicionante de 01 (um) avaliador para cada candidato. No caso específico do teste físico da corrida deverá ser observada a proporcionalidade de 01 (um) avaliador para até 05 (cinco) candidatos;

i) A critério da contratante, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

6.6.20. Local de realização do Teste de Aptidão Física

a) A aplicação do Teste de Aptidão Física dar-se-á em Fortaleza;

b) A empresa contratada deve locar espaço físico para realização da aplicação dos testes de aptidão física, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas nos trabalhos de avaliação de capacidade física dos candidatos convocados para esta etapa e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais;

c) A Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, caso no momento da realização do certame esteja vigente decreto governamental com medidas restritivas;

d) O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado na SAP/CE, desde que contratada solicite autorização à autoridade competente, que haja anuência por parte da Comissão Coordenadora do Concurso e sobrevenha compensação em prol de melhorias na infraestrutura, ficando sob a responsabilidade da contratada, deixar o ambiente físico em condições adequadas, de acordo com as exigências do presente termo, ficando a cargo da contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado, provendo os meios necessários, estando a SAP isenta de qualquer responsabilidade pela fomentação, utilização, conserto e/ou melhoria de equipamentos, meios ou outros recursos precisos, cabendo, ainda, o exame prévio dos locais e a consequente adoção das medidas correlatas, observado as instalações físicas confortáveis, capazes de acomodar os candidatos adequadamente;

e) As salas devem possuir ventilação adequada e serem bem iluminadas;

f) A SAP/CE se resguarda ao direito de não ceder os espaços para a realização das avaliações de

capacidade física;

g) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a ser determinado, com roupa apropriada para o Teste de Aptidão Física.

6.6.21. Banca examinadora

a) Caberá a contratada providenciar a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho de Educação Física, sendo pelo menos um educador físico para cada 10 (dez) candidatos;

b) Os profissionais que participarem da banca examinadora deverão assinar declaração que será fornecida à Comissão Coordenadora do Concurso, informando que não são parentes de servidores ocupantes da estrutura organizacional da SAP e suas vinculadas, até o 3º grau, e que estão cientes do disposto no artigo 325 e artigo 327 do Código Penal Brasileiro, que trata do sigilo profissional, sob pena de responder processo penal.

6.6.22. Testes que compõem o Teste de Aptidão Física

a) Os Testes de Aptidão Física serão realizados na seguinte ordem:

Quadro 5 - Ordem de realização da Avaliação de Capacidade Física

Ordem	Descrição sucinta
01	Teste de flexão de braço na barra fixa
02	Teste de flexão abdominal
03	Flexão de braço frente ao solo
04	Teste de corrida de 12 (doze) minutos

b) Os índices e descrição de cada teste serão especificados no Edital de abertura do certame.

6.6.23. Atendimento pré-hospitalar (APH)

a) A contratada providenciará 01 (uma) equipe médica com ambulância de suporte avançado (Tipo D – Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde), para realização de todos os testes de capacidade física.

6.6.24. Filmagem dos testes

a) O Teste de Aptidão Física será registrado em gravação de áudio e vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, para fins de lisura na aplicação, dirimir dúvidas quanto à avaliação e servir, se necessário, de instrumento de defesa diante de possíveis recursos administrativos e/ou judiciais. A contratada cederá cópias destas gravações à contratante em mídia compatível com o sistema operacional utilizado pela Tecnologia da Informática da SAP/CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos depois de encerrada a etapa.

6.6.25. Datas para realização do Teste de Aptidão Física

a) Essa avaliação será realizada nos dias e horários a serem determinados, conforme cronograma da etapa a ser, posteriormente, divulgado.

b) No Teste de Aptidão Física não será atribuído nota, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

6.6.26. Recurso do Teste de Aptidão Física

a) O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar dessa Etapa;

b) Para essa Etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções objetivas;

c) Receber e analisar os recursos do Teste de Aptidão Física com emissão de pareceres da banca examinadora para encaminhamento à Comissão Coordenadora do Concurso.

6.6.27. Resultados e banco de dados

a) Elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados das avaliações de capacidade física, provisório e definitivo.

b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, sexo e cota racial (aptos ou inaptos e/ou faltosos, razões da inaptidão, conforme o caso), laudos, atestados, vídeos gravados dos testes e todos os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na SAP/CE;

c) O Banco de dados das fotos deve ser identificado por candidato e na gravação em áudio e vídeo deve ter discriminado, de forma clara e com detalhes, o tempo de início da filmagem, por candidato;

d) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as



informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

3ª ETAPA

6.6.28. Avaliação Psicológica

- a) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos aptos na avaliação de capacidade física;
- b) Elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados da avaliação psicológica, provisório e definitivo;
- c) Constituem os serviços desta Etapa desde a elaboração da minuta do Edital convocatório para a avaliação psicológica até o resultado final e a entrega do banco de dados desta Etapa;
- d) Elaborar a minuta e divulgar o edital convocatório dos candidatos classificados para a 3ª Etapa do concurso, contendo local, dia e horário de sua realização;
- e) Deverá notificar os candidatos da convocação, de forma individual, isto, via e-mail, telegrama ou por outra forma de comunicação pessoal, de modo que os mesmos tomem conhecimento da sua referida convocação, devendo providenciar meio de comprovação do envio da comunicação pessoal e recebimento pelo candidato, de acordo com seus dados fornecidos no momento da sua inscrição no concurso.

6.6.29. Banca examinadora

- a) Contratar comissão especializada composta por no mínimo 3 (três) psicólogos para avaliar os candidatos aprovados na avaliação psicológica ou *sub judice*, mediante a utilização de técnicas que busquem a análise de características pessoais, a fim de verificar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil profissiográfico do cargo pretendido.
- b) A instituição contratada deverá providenciar banca examinadora técnica composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Psicologia e que sejam especialistas na análise de futuros profissionais de Segurança Pública, sendo pelo menos um psicólogo para cada sala de aplicação da avaliação psicológica e os demais atos correlatos, inclusive cessão de material (lápiz, cadernos etc.) que se fizerem necessários;
- c) Os profissionais que participarem da banca examinadora deverão assinar declaração que será fornecida à Comissão Coordenadora do Concurso, informando que não são parentes de servidores ocupantes da estrutura organizacional da SAP e suas vinculadas, até o 3º grau, e que estão cientes do disposto no artigo 325 e artigo 327 do Código Penal Brasileiro, que trata do sigilo profissional, sob

pena de responder processo penal.

6.6.30. Local de realização

- a) A Avaliação Psicológica dar-se-á em Fortaleza;
- b) A empresa deve locar espaço físico para realização das avaliações psicológicas, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização das avaliações psicológicas e manutenção da logística para execução das mesmas, inclusive serviços gerais.
- c) A Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, caso no momento da realização do certame esteja vigente decreto governamental com medidas restritivas;
- d) A avaliação psicológica poderá ser realizada na SAP/CE, desde que a contratada solicite autorização a autoridade competente, que haja anuência por parte da Comissão Coordenadora do Concurso e sobrevenha compensação em prol de melhorias na infraestrutura da SAP/CE, ficando sob responsabilidade da contratada deixar o ambiente físico em condições adequadas, de acordo com as exigências do presente termo, ficando a cargo da contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado, provendo os meios necessários, estando a SAP/CE isenta de qualquer responsabilidade pela fomentação, utilização, conserto e/ou melhoria de equipamentos, meios ou outros recursos precisos, cabendo, ainda, o exame prévio dos locais e a consequente adoção das medidas correlatas, observado as instalações físicas confortáveis, capazes de acomodar os candidatos adequadamente;
- e) As salas devem possuir ventilação adequada e serem bem iluminadas;
- f) A SAP/CE se resguarda ao direito de não ceder os espaços para a realização das avaliações psicológicas;
- g) O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados, com roupa apropriada para a avaliação psicológica.

6.6.31. Perfil profissiográfico

- a) A avaliação psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil profissiográfico do cargo, a ser fornecida à contratada em momento oportuno.

6.6.32. Oportunidades de realização da avaliação psicológica

a) A avaliação psicológica será realizada em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito nessa ocasião, sob pena de ser considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6.6.33. Sessão de conhecimento

a) A não recomendação na avaliação psicológica ensejará a sessão de revisão (sessão de conhecimento), oportunidade em que será facultado ao interessado, acompanhado ou não de psicólogo por ele contratado, ter acesso à respectiva motivação da sua não recomendação.

6.6.34. Datas para realização da Avaliação Psicológica

a) Essa avaliação será realizada nos dias e horários determinados, conforme Cronograma da Etapa, divulgados. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO" para o exercício do cargo;

b) A critério da contratante, a realização da Avaliação Psicológica poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

6.6.35. Atendimento pré-hospitalar (APH)

a) A contratada providenciará 01 (um) profissional de enfermagem para suporte ao candidato na realização de todos os Testes de Avaliação Psicológica.

6.6.36. Materiais utilizados na avaliação psicológica

a) A instituição contratada deverá providenciar o material a ser utilizado na Avaliação Psicológica, em obediência as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

6.6.37. Recurso da Avaliação Psicológica

a) O candidato considerado não recomendado poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar dessa Etapa;

b) Para essa Etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções objetivas;

c) Receber e analisar os recursos da avaliação psicológica, com emissão de pareceres da banca examinadora para encaminhamento à Comissão Coordenadora do Concurso.

6.6.38. Resultados e banco de dados



- a) Elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados da avaliação psicológica, provisório e definitivo;
- b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, sexo e cota racial, e todos os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na SAP/CE;
- c) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

4ª ETAPA

6.6.39. Investigação Social

- a) Investigação Social, na qual participarão os candidatos considerados recomendados na Etapa da Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório e, aptos/aprovados nas demais fases anteriores;
- b) Constituem os serviços desde a elaboração da minuta do Edital do resultado da Etapa até a divulgação, em ambiente virtual e em editais os resultados preliminares e definitivos da Investigação Social;
- c) Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos tidos como RECOMENDADOS;
- d) A Investigação Social será regulamentada em conformidade com as regras estabelecidas em Edital e poderá se processar durante todo o concurso público. Seu resultado será encaminhado à Comissão Coordenadora do Concurso. Terá por finalidade avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, sendo encargo da Coordenadoria de Inteligência – COINT, da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, em cooperação com a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública - CGD e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal;
- e) A Comissão do Concurso encaminhará a empresa contratada a relação de candidatos RECOMENDADOS e NÃO RECOMENDADOS, com fins de elaborar a minuta do edital do resultado desta Etapa.

6.6.40. Recurso da Investigação Social

- a) O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais preliminares disporá de 02 (dois) dias corridos para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de

resultado provisório;

- b) Para essa Etapa, a Comissão de Investigação do Concurso receberá e analisará os recursos, com emissão de Parecer da Comissão de Investigação Social;
- c) O resultado será encaminhado à empresa contratada por meio da relação de candidatos indicados e contraindicados, pós-recurso, com fins de elaborar a minuta do edital do resultado desta Etapa.

6.6.41. Resultados e banco de dados

- a) Caberá a contratada elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados da Investigação Social e Funcional;
- b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, sexo e cota racial, e todos os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na SAP/CE;
- c) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

5ª ETAPA

6.6.42. Avaliação de Saúde

- a) A quinta etapa consiste na avaliação dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, possui caráter eliminatório e ficarão a cargo da contratada;
- b) Constituem os serviços desta Etapa desde a elaboração da minuta do Edital de Convocação para a realização da Avaliação de Saúde até o resultado final e a entrega do banco de dados desta Etapa;
- c) É de responsabilidade da contratada, elaborar a minuta e divulgar o edital convocatório dos candidatos classificados para a 5ª etapa do concurso, contendo local, dia e horário de sua realização e relação dos exames exigidos;
- d) Deverá notificar os candidatos da convocação, de forma individual, isto, via e-mail, telegrama ou por outra forma de comunicação pessoal, de modo que os mesmos tomem conhecimento da sua referida convocação, devendo providenciar meio de comprovação do envio da comunicação pessoal e recebimento pelo candidato, de acordo com seus dados fornecidos no momento da sua inscrição no

concurso;

e) Caberá a contratada informar ao Gestor do contrato e à Comissão Coordenadora do Concurso os candidatos que não foram localizados.

6.6.43. Realizar a avaliação dos exames médico-odontológico e toxicológico

a) A empresa contratada deverá realizar a contratação das comissões formadas por profissionais especializados nas áreas médico-odontológico e toxicológico para avaliação da Etapa de Avaliação de Saúde dos candidatos aprovados na etapa anterior;

b) Durante a realização da avaliação de saúde deverá ser observada a proporcionalidade de um avaliador para até 10 (dez) candidatos.

6.6.44. Banca examinadora

a) A instituição contratada deverá providenciar banca examinadora técnica composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Medicina e Odontologia, sendo pelo menos 01 (um) médico para cada sala de exame.

6.6.45. Local de realização da avaliação de saúde

a) A avaliação de saúde dar-se-á em Fortaleza;

b) A empresa deve locar espaço físico para realização da avaliação de saúde, bem como dispor da logística necessária para realização do certame, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização da avaliação de saúde e manutenção da logística para execução da mesma, inclusive serviços gerais;

c) A Instituição/Empresa deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, caso no momento da realização do certame esteja vigente decreto governamental com medidas restritivas;

d) A avaliação de saúde poderá ser realizada na SAP/CE, desde que a contratada solicite autorização a autoridade competente, que haja anuência por parte da Comissão Coordenadora do Concurso e sobrevenha compensação em prol de melhorias na infraestrutura da SAP/CE, ficando sob responsabilidade da contratada deixar o ambiente físico em condições adequadas, de acordo com as exigências do presente termo, ficando a cargo da contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado, provendo os meios necessários, estando a SAP/CE isenta de qualquer responsabilidade pela fomentação, utilização, conserto e/ou melhoria de equipamentos, meios ou outros recursos precisos, cabendo, ainda, o



exame prévio dos locais e a consequente adoção das medidas correlatas, observado as instalações físicas confortáveis, capazes de acomodar os candidatos adequadamente;

e) As salas devem possuir ventilação adequada e serem bem iluminadas;

f) A SAP/CE se resguarda ao direito de não ceder os espaços para a realização da avaliação de saúde;

g) O candidato deverá comparecer em data, local e horário, com os exames e laudos exigidos em edital específico e com roupa apropriada para a avaliação de saúde.

6.6.46. Datas para realização da avaliação de saúde

a) Essa avaliação será realizada nos dias e horários a serem determinados, conforme Cronograma da Etapa, a ser posteriormente divulgado. Na avaliação de saúde não será atribuída nota, sendo o candidato considerado “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO” para o exercício do cargo;

b) A critério da contratante, a realização da avaliação de saúde poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

6.6.47. Materiais utilizados na avaliação de saúde

a) A instituição contratada deverá providenciar o material necessário a ser utilizado na avaliação de saúde, em obediência as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina e Odontologia.

6.6.48. Recurso da avaliação de saúde

a) O candidato considerado “Não Recomendado” poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar dessa Etapa. Para essa Etapa, a contratada desenvolverá um Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, que deverá ser utilizado pelo candidato de acordo com as instruções objetivas;

b) Caberá a empresa contratada, receber e analisar os recursos da avaliação de saúde, com emissão de pareceres da banca examinadora para encaminhamento à Comissão Coordenadora do Concurso.

6.6.49. Resultados e banco de dados

a) É de responsabilidade da contratada, elaborar e divulgar, em ambiente virtual e em editais, os resultados das inspeções de saúde, provisório e definitivo;

b) A contratada deverá encaminhar à contratante, quando da finalização e divulgação desta Etapa, impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, banco de dados contendo: os resultados em caráter preliminar e definitivo por ordem de classificação, sexo e cota racial, e todos os demais documentos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, inclusive recursos interpostos,



tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática existente na SAP/CE;

c) Quando necessário e mediante solicitação da contratante, a contratada deverá prestar as informações requisitadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da solicitação da contratante, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

6ª Etapa

6.6.50. Curso de Formação profissional

a) O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 840 (oitocentas e quarenta) horas e grade curricular que abrangerá conteúdos adequados à MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO EM SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, do Ministério da Justiça - MJ, os quais serão explicitados em edital a ser publicado oportunamente.

b) Não haverá segunda oportunidade para a realização da matrícula no Curso de Formação Profissional.

c) Caberá à contratada executar a contratação de instrutores indicados pela Comissão Coordenadora do Concurso, observando as diretrizes do currículo, ementas e o conteúdo programático do Curso de Formação Profissional, fornecendo todo o material pedagógico e os recursos técnicos e administrativos necessários para a execução do referido CFP, e poderá ser feito em formato EAD ou híbrida. Concernente ao material bélico utilizado no Curso de Formação Profissional, a Contratante poderá fornecer a munição para o treinamento e provas de tiros necessários à formação profissional em armamento e tiro.

d) Elaborar, publicar e fornecer à Comissão Coordenadora do Concurso a relação dos candidatos aprovados no Curso de Formação Profissional, por ordem de classificação e cargo, em mídia impressa e digital, além de emitir e fornecer o diploma de conclusão do Curso de Formação Profissional;

e) Caberá à empresa Contratada elaborar o Projeto do Curso de Formação Profissional, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso, a partir da assinatura do instrumento contratual, contendo os requisitos necessários à realização do curso e seu cronograma, em consonância com a matriz Curricular do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN;

f) O Curso de Formação Profissional exigirá necessariamente, frequência de, pelo menos, 90% (noventa por cento) da carga horária de cada disciplina. O candidato que não alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado neste subitem será excluído do CFP e, conseqüentemente, do

Concurso.

g) Caberá a instituição contratada realizar controle de frequência e manter atualizado o histórico do aluno.

h) A Prova Objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será Certo ou Errado, de acordo com o seu comando, não havendo penalização por resposta de item discordante do gabarito oficial definitivo da prova. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, dois campos de marcação: um campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item Certo e um campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item Errado.

i) O valor máximo da Prova Objetiva do CFP é de 70 (setenta) pontos, valendo 01 ponto cada item, e a nota final de cada candidato nesta prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens que a compõem.

j) Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Objetiva do CFP inferior ao perfil de 60% correspondente a 42 (quarenta e dois) pontos.

k) Caberá a contratada, após o fim desta etapa, elaborar Edital com a Classificação Final do concurso, com os candidatos classificados em ordem decrescente das notas para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado.

l) O Curso de Formação Profissional poderá ser realizado nas dependências de órgão oficial do Estado do Ceará, mediante convênio entre a Contratante e o respectivo órgão, ficando a cargo da Contratada as providências logísticas que se fizerem necessárias para a plena consecução e sucesso do serviço almejado.

6.6.51. Resultado Final do Concurso

a) Estarão aptos ao Exame Admissional o quantitativo de candidatos descritos abaixo:

Quadro 6 – Quantitativo de vagas para o exame admissional

Cargo	Vagas				Total
	Masculino		Feminino		
	Ampla Concorrência	Cota Racial (**)	Ampla Concorrência	Cota Racial (**)	
Policial Penal	408+CR	102+CR	72+CR	18+CR	600+CR

(*) Os candidatos classificados após essa posição estarão eliminados do concurso de acordo com os

critérios de desempate previsto no Edital de Abertura.

(**) Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

b) Constituem os serviços desta fase a minuta do edital para a entrega dos exames admissionais e a Minuta do Edital contendo o resultado final do concurso;

c) Caberá a contratada, elaborar por meio de sistema informatizado, o processo de classificação dos candidatos com vistas ao resultado final da seleção pública, obedecendo aos critérios de avaliação previstos no edital do Concurso Público.

6.6.52. Banco de Dados Final do Concurso

a) A contratada deverá fornecer a contratante o banco de dados referente a todas as etapas das respectivas execuções dos serviços, ou seja, encaminhar quando da finalização e divulgação de cada etapa, impreterivelmente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos esses dados referendados, como a relação nominal dos candidatos aprovados em todas as Etapas, ficha cadastral e respectivas classificações, médias, notas por disciplina e demais critérios de classificação na ordem decrescente, resultados em caráter provisório e definitivo (notas das avaliações, aprovados ou reprovados e/ou faltosos, conforme o caso), laudos, atestados, fotos, gravações de áudio e vídeo das avaliações de heteroidentificação, espelhos dos cartões-respostas, gabaritos, planilhas e os demais documentos correlatos emitidos pela contratada e/ou recebidos dos candidatos, tudo remetido em mídia compatível com o sistema operacional de Tecnologia da Informática (TI) existente na SAP/CE;

b) O Banco de dados das fotos deve ser identificado por candidato e nas gravações em áudio e vídeo dos procedimentos de heteroidentificação e das avaliações de capacidade física, devem ter discriminados, de forma clara e com detalhes, os tempos de início das filmagens, por candidato;

c) A contratada se obriga a entregar e manter cadastro com dados pessoais de todos os candidatos, incluindo e-mail pessoal e telefone, contendo toda a situação histórica das Etapas do concurso (resultados parciais e definitivos, deferimento/indeferimento, apto/inapto, recomendado/não recomendado, indicado/contraindicado, aprovado/reprovado, regular/*sub judice*, notas de cada Etapa, situação dos recursos administrativos etc.), através de mídia em via impressa e eletrônica.

d) Outras providências inerentes a realização do concurso.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará efetuará os pagamentos a contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme forem sendo realizadas as Etapas dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal, que só ocorrerá após a efetiva realização do serviço previsto e divulgação dos resultados finais, entrega dos bancos de dados de cada etapa previstos neste Termo de Referência, pelo Gestor de Contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco, conforme Lei n.º 15.241, de 06 de dezembro de 2012, conforme descrito abaixo:

Etapas	%
Após o período das inscrições	60%
Após o Exame Intelectual e Avaliação Cotista	10%
Após o Teste de aptidão Física	5%
Após a Avaliação Psicológica	5%
Após a Avaliação de Saúde	10%
Após o Curso de Formação	10%

7.2. Todos os pagamentos serão efetuados mediante a entrega e aprovação dos serviços, devidamente atestados pelo GESTOR do Contrato, formalizando-se a seguinte documentação, a qual seguirá apensada a nota fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual (para empresas sediadas no CEARÁ);
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas em FORTALEZA);
- e) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. O prazo de pagamento mencionado no item 7.1 terá sua contagem prevista somente a partir do recebimento pelo setor responsável da SAP/CE de toda a documentação ensejada no item anterior, onde a não observação de alguma dessas acarretará retardo no pagamento, por culpa da CONTRATADA, o que não ensejará por parte da CONTRATANTE qualquer pagamento de encargos por atraso;

7.4. Os preços são fixos e irredutíveis durante todo o período de vigência do presente contrato, observando-se o ensejado no item 5 e seus subitens, quanto a essa temática;

7.5. Todas as atividades de execução de serviço seguirão o calendário do cronograma de execução do concurso, impreterivelmente, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas;

7.6. Conforme conveniência e oportunidade, a administração pública poderá prorrogar o prazo contratual, tendo em vista a necessidade de interesse público, devendo ser mantidos, mesmo com uma eventual prorrogação contratual, os mesmos valores unitários dos serviços constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apenas se permitindo atualização, se for o caso, com base no índice oficial de reajuste de preços praticados no período, sendo facultada a contratante realizar nova dispensa de licitação, se a proposta de preços apresentada for desvantajosa em relação ao preço de mercado para a Administração Pública;

7.7. Para que ocorra a atualização, se for o caso, a contratada deverá apresentar planilha de custos pormenorizada, justificando o porquê da necessidade dessa majoração de valores (preços);

7.8. Caso a Contratante entenda ser descabível, desrazoável e/ou desproporcional tal majoração, levando-se em conta os valores da prática de mercado, poderá rescindir o contrato, sem multa, iniciando novo processo de contratação, sendo quitados os valores devidos, até então, à contratada.

8. AMBIENTES FÍSICOS

8.1. A aplicação dos exames e avaliações dar-se-á, preferencialmente, em Fortaleza.

8.2. A Contratada disponibilizará instalações e meios adequados para aplicação das provas e avaliações, observando as condições de acesso e localização (servidos por linhas de transporte público coletivo regular), de infraestrutura, capacidade de acomodação dos candidatos, segurança e sinalização das salas, dentre outros imprescindíveis e necessários.

8.3. A SAP poderá ceder o espaço físico para realização do curso de formação, ficando na responsabilidade da contratada dispor da logística necessária para realização da etapa, contratando profissionais devidamente habilitados para conduzir tal desiderato, coordenando a execução das tarefas inerentes ao concurso, sendo responsável pela remuneração de todas as pessoas envolvidas na realização do referido curso de formação e manutenção da logística para execução do mesmo,

inclusive serviços gerais;

8.4. A Contratada deverá apresentar Planejamento das medidas sanitárias devidas para emprego em concursos públicos e processos seletivos, conforme o Protocolo Setorial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, caso no momento da realização do certame esteja vigente decreto governamental com medidas restritivas;

8.5. As salas devem possuir ventilação adequada e serem bem iluminadas;

8.6. As carteiras deverão ser confortáveis, com apoio para escrita ou mesa acoplada;

8.7. Cada sala deverá conter carteiras com o percentual mínimo exigido na legislação específica para candidatos canhotos;

8.8. Nas provas objetivas, serão disponibilizados, no mínimo, 02 (dois) fiscais por sala e 02 (dois) coordenadores por local.

9. DO SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

9.1. A Contratada deverá manter um escritório de suporte técnico, administrativo e jurídico em Fortaleza, durante todas as Etapas de realização do processo seletivo, inclusive até a homologação final do certame, para assessorar a Comissão Coordenadora do Concurso na apreciação e resposta aos recursos administrativos e judiciais eventualmente interpostos, individual ou coletivamente, pelos candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Contratar, treinar, coordenar e efetuar o pagamento dos profissionais envolvidos no concurso;

10.2. Seguir **obrigatoriamente** os prazos estipulados no cronograma sugerido conforme Anexo I (CRONOGRAMA).

10.3. Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir os instrumentos avaliativos de todas as Etapas do concurso;

10.4. Atender e esclarecer aos candidatos e/ou a terceiros em todas as Etapas do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e nome do responsável da empresa para contato;

10.5. Locar espaço físico, organizar e fazer a logística de todas as operações concernentes à



aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso;

10.6. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística durante todo o concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários;

10.7. Colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF;

10.8. Atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas;

10.9. Fornecer saco plástico (tipo porta-objeto) onde serão guardados os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular (desligado) e outros aparelhos eletrônicos, que será identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se;

10.10. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), fac-símile, internet, correspondência e outros;

10.11. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização, inclusive sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos etc.;

10.12. Apresentar à contratante, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados nas provas/avaliações. Idem em relação aos candidatos reprovados;

10.13. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.14. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

10.15. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;



- 10.16. Solicitar a prévia e expressa aprovação da contratante quanto aos procedimentos a serem adotados e às características de execução de todas as Etapas do Concurso Público;
- 10.17. Assegurar todas as condições para que a contratante fiscalize a execução do contrato;
- 10.18. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à impugnação/suspensão/cancelamento e/ou anulação das Etapas do Concurso Público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovado a sua culpa ou dolo, assegurado o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
- 10.19. Emitir relatório impresso e fornecer arquivos informatizados com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e reprovados, encaminhando-os à Contratante;
- 10.20. Emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando o sítio da empresa na internet, conforme cronograma de atividades;
- 10.21. Entregar os cartões respostas de todos os candidatos à Contratante;
- 10.22. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas à Contratada;
- 10.23. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais, devidamente habilitados para o fim a que se destina;
- 10.25. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar;
- 10.26. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pela Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- 10.27. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 10.28. Apresentar Relatório Final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pela Contratante ao término do serviço contratado;
- 10.29. Comunicar à Contratante e, em especial, ao Fiscal do Contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo do sítio na Internet referente a este Concurso;
- 10.30. Fornecer e manter atualizada a relação de equipe de profissionais destinada à prestação em tela (ficha de registro de cada profissional);

- 10.31. Exigir de seus profissionais, quando circularem nas dependências da Contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;
- 10.32. Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação do serviço, a ser assinado também pelo Gestor do Contrato, relatando todas as prestações de tarefas já realizadas, considerando Cronograma Físico estipulado;
- 10.33. Elaborar Plano de Trabalho contendo a escala de profissionais, que permita sua mobilidade, de forma a atender à demanda interna de serviços;
- 10.34. Manter suporte técnico administrativo e jurídico, durante todas as Etapas de realização do processo seletivo, inclusive, até a homologação final do certame, para assessorar a Comissão Coordenadora do Concurso;
- 10.35. Elaborar a minuta de todos os Editais pertinentes ao certame, devendo submetê-los ao crivo da Comissão Coordenadora do Concurso antes da publicação, tanto no seu site como em Diário Oficial do Estado do Ceará;
- 10.36. Atender e esclarecer dúvidas aos candidatos e/ou terceiros durante todas as Etapas do processo, disponibilizando correio eletrônico (e-mail), linha telefônica e pessoal para contato;
- 10.37. Ater-se às exigências dos decretos estaduais e federais em vigência, atualizados, relativos à prevenção à COVID 19.
- 10.38. Prestar assessoramento técnico e subsidiar a contratante com as informações necessárias à defesa judicial do Estado do Ceará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em todas as etapas do Concurso Público, nas ações judiciais que porventura ocorrerem, mesmo depois do prazo de vigência da contratação;

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATANTE, além das demais exigências previstas no Edital do Concurso e no Termo de Referência, o seguinte:
- 11.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados na forma prevista na Lei nº8.666/93;
- 11.3. Comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e no caso de imperfeições, fixar prazo para correção;
- 11.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações

dentro das normas e condições deste processo;

11.5. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, até o trigésimo dia, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a conferência da referida documentação, de acordo com cronograma de desembolso constante no Edital do Concurso e Termo de Referência;

11.6. Rejeitar em todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.

11.7. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.

11.8. Fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do contrato.

12. PENALIDADES

12.1. Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- a) Não executar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, Termo de Referência ou no Contrato.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa, podendo ser aplicada conjuntamente com as demais sanções, nos seguintes termos:
 - b.1) Moratória de até 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da receita total estimada, até o limite máximo de 2% (dois) por cento;
 - b.2) Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória,

desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados serão recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Ceará e cobrados judicialmente.

12.6. A multa devida deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como início da execução dos serviços a data de recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida pelo Gestor do Contrato, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento, no ato convocatório e no instrumento contratual.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Em razão da complexidade do objeto, a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, no ato da assinatura do presente contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Fiança Bancária.

II – Seguro Garantia.

III – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública

13.2. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o Governo do Estado do Ceará, recorrerá à garantia ora constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenham sido causados pela contratada na execução do Contrato, podendo ainda reter créditos decorrentes do mesmo para reparar esses prejuízos;

13.4 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Na hipótese dos valores arrecadados com as taxas de inscrição, excederem o valor estimado do contrato, derivado do presente processo, fica a contratada obrigada a suplementar o valor da garantia, para que a mesma assumo o valor de 5% (cinco por cento) do valor total gerado com a taxa de inscrição.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses nos termos previstos no artigo 24, inciso XIII c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de sua assinatura e posterior publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, devendo chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, a entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.

14.2. Após o esgotamento recursal, a Contratada eventualmente poderá ser requisitada em casos específicos para dar assessoria técnica à Contratante, em relação ao objeto contratado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reserva-se o Contratante o direito de designar Responsável para fiscalizar as atividades da Instituição Contratada, inclusive suas instalações, com o intuito de comprovar o êxito na prestação do



serviço contratado;

15.2. As condições apresentadas na proposta estarão sujeitas à confirmação pela equipe técnica a ser designada pela Contratante, por meio de visitas, diligências e consultas às entidades competente e clientes apresentados, caso necessário;

15.3. Todos os documentos exigidos neste projeto terão seus aspectos técnicos analisados pela Comissão Administrativa designada pela Contratante.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SAP

De acordo:

Luis Mauro Albuquerque Araújo

Ordenador de Despesa da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização.

Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2023.